

Lei nº 395

"Dispõe sobre aumento de vencimentos de funcionários e abre crédito suplementar."

A Câmara Municipal de Delém Moreira decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido um aumento salarial de até 15% (Quinze por cento), nos vencimentos dos funcionários dos serviços de Administração, Fazenda, Contadoria e Legislativo, com vigência a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

Parágrafo Único - O aumento seja deduzido do percentual fixado pelo Decreto Lei Federal, que alterará os níveis do Salário Mínimo do corrente ano, quando se procederá a compensação salarial.

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares necessários até o limite do aumento autorizado às dotações do orçamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delém Moreira, 14 de Maio de 1977.

Jose Bredito Costa
Prefeito

Francisco Gomes
Secretário